



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.055-SEI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 19.376/2017/SEI-MCTIC, da Secretaria de Radiodifusão, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 6 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2010, que outorga permissão à Tipuana FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Angical, estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.432-SEI, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancorar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de CHAPECÓ, estado de SANTA CATARINA, por meio do canal 26 (vinte e seis), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.027937/2017-08 e da Nota Técnica nº 24894/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

DESPACHO DO MINISTRO

Em 14 de novembro de 2017

Nº 1.482-SEI - Acolho a Nota Técnica nº 19.376/2017/SEI-MCTIC, da Secretaria de Radiodifusão, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, a fim de declarar que decaiu o direito da Tipuana FM Ltda., firmar com a União, o contrato de adesão à permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Agical, estado da Bahia, objeto do procedimento referente à Concorrência nº 86/2001 - SSR/MC.

GILBERTO KASSAB

DESPACHO DO MINISTRO

Em 14 de novembro de 2017

Nº 348-SEI - O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo 53900.020508/2015-31, especialmente da Nota Técnica nº 31953/2016/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00281/2017/CONJURMCTIC/CGU/AGU, oriundo da Consultoria Jurídica junto ao MCTIC, resolve não conhecer do recurso administrativo interposto pela Universidade Católica de Pelotas, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no município de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul, contra a decisão de indeferimento do pedido de pagamento das parcelas em atraso, conforme preconizado pela Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, em razão de sua intempestividade.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO DE OUTORGA

ATO Nº 13.751, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à PETROLEO BRASILEIRO SA - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0997-28 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 13.646, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à COOP DE ELETRIFICACAO RURAL DE CACHOEIRAS ITABORAÍ LTDA, CNPJ nº 27.707.397/0001-02 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente

ATO Nº 13.730, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/1007-50 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente

ATO Nº 13.753, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à RADIO SUDOESTE FM LTDA, CNPJ nº 32.140.071/0001-86 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente

ATO Nº 13.792, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Expede autorização à BRUNO HENRY GREGG, CPF nº 268.026.197-68 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 13.888, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza CSN MINERAÇÃO S.A., CNPJ nº 08.902.291/0001-15, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Rio Acima/MG, no período de 23/11/2017 a 21/01/2018.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 13.897, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 13.937.149/0001-43, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Salvador/BA, no período de 24/10/2017 a 23/11/2017.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº 13.921 - Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 19/11/2017 a 19/11/2017.

Nº 13.922 - Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Goiânia/GO, no período de 18/11/2017 a 19/11/2017.

Nº 13.923 - Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Campinas/SP, no período de 26/11/2017 a 26/11/2017.

Nº 13.924 - Autoriza Radelgo Locação de Som Tendas e Palcos EIRELI EPP, CNPJ nº 01.890.953/0001-35, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Rondonópolis/MT, no período de 03/12/2017 a 17/12/2017.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5.666/2017

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que no 207º Reunião Ordinária ocorrida em 09/11/2017, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01250.0011880/2017-17
Requerente: Bayer S.A.
CNPJ: 18.459.628/0043-74
Endereço: Estrada da Rhodia, Faz. São Francisco s/n - Setor EAE CP 921 - Paulínia - SP - CEP: 13140-000 - Telefone: 19-3874-8149

Assunto: Liberação Planejada no meio ambiente (RN08).
Decisão: Deferido
A CTNBio, após análise de pedido de Parecer Técnico para realizar liberação planejada do meio ambiente de algóidote geneticamente modificado tolerante a herbicidas glifosato e isoxaflutole nas unidades operativas de Paulínia/SP: Sapezal/MT; Campo Verde/MT; Luiz Eduardo Magalhães/BA; concluiu pelo DEFERIMENTO.
No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

À CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5.668/2017

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 207ª Reunião Ordinária, ocorrida em 9 de novembro de 2017, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01250.020446/2017-28
Requerente: Bayer S.A.
CQB: 0005/96
Endereço: Rua Domingos Jorge, 1100, Prédio 9501, 2º andar, Socorro - São Paulo/SP

Assunto: Extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB)
Unidade Operativa: Centro de Pesquisa Experimental Bayer (Ibiporã/PR)

Extrato Prévio: 5801/2017, publicado em 29/9/17
Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação do pedido de extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB, concluiu pelo seu DEFERIMENTO. A Bayer S.A. solicitou à CTNBio incluir no CQB 0005/96, quatro áreas de experimentação agrícola (Lotes S1 - 11,3 ha, S2 - 7,3 ha, S3 - 2,4 ha e S4 - 5,5 ha), localizadas no Centro de Pesquisa Experimental Bayer, município de Ibiporã, PR. Serão realizadas atividades de Liberação Planejada no Meio Ambiente, transporte, avaliação de produto e descarte de OGM (plantas: algóidote, milho, soja e cana-de-açúcar) da Classe de Risco 1, com finalidade agrícola. Após análise das medidas de biossegurança descritas na solicitação, a CTNBio entendeu que os OGMs e derivados devem ser utilizados na unidade operativa apenas para os fins propostos. No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança contidas no processo e